

---

# Política de Investimentos Pessoais

SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA  
CNPJ 27.957.477/0001-16

---

Última Atualização: julho de 2023

Início de Vigência: julho de 2023

Disponível internamente e no *website* [sharpcapital.com.br](http://sharpcapital.com.br)

Versão 4.0

---

---

O presente documento aplica-se à SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, gestora profissional de recursos de terceiros (“Sharp Capital”).

## **1 - Introdução**

---

---

Esta Política de Investimentos Pessoais (“Política”) estabelece as diretrizes a serem seguidas por todos os “Colaboradores” da Sharp Capital, assim denominados os: (i) sócios; (ii) funcionários; e (iii) quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, funções ou posições na Sharp Capital, tenham acesso a informações relevantes sobre a Sharp Capital que possam ser utilizadas na realização de seus investimentos pessoais, assim como por seu cônjuge, companheiro e/ ou filhos menores de idade. O não cumprimento desta Política poderá sujeitar o colaborador a medidas disciplinares, inclusive a suspensão e demissão. Dúvidas referentes à Política podem ser encaminhadas ao superior direto de cada Colaborador ou diretamente a área de Compliance.

## **2 - Investimentos Pessoais**

---

---

A Sharp Capital estimula seus Colaboradores a sempre observar os mais altos padrões de conduta, inclusive no que se refere ao tratamento de informações privilegiadas e confidencialidade. Neste sentido, a Sharp Capital encoraja seus Colaboradores a revisar o conteúdo do Manual de Compliance no que tange as Políticas de Confidencialidade e de Prevenção de Uso de Informações Privilegiadas antes de operar nos mercados de capitais e valores mobiliários, assim como observar as normas de conduta abaixo:

- Quaisquer operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da Sharp Capital;
- Informações obtidas em decorrência da atividade profissional exercida na Sharp Capital não podem ser divulgadas, em hipótese alguma, a terceiros não Colaboradores da Sharp Capital ou a Colaboradores não autorizados. Toda informação deve ser compartilhada, ainda que dentro da Sharp Capital, apenas se estritamente necessário. Enquadram-se neste item, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e recomendações de investimento ou desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros, informações a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços e balancetes das empresas e dos fundos geridos pela Sharp Capital, transações realizadas e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, além daquelas estabelecidas nesta Política;

- Não realizar negócios no mercado de capitais em favor ou no interesse de terceiros, bem como prestar, pessoalmente, consultoria de valores mobiliários ou assessoria de qualquer natureza a quaisquer terceiros sem a prévia e expressa autorização do Comitê de Risco e Compliance; e
- Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos, não tratados nesta Política, devem ser submetidas à área de Compliance e aprovadas pela Diretoria Executiva com antecedência à efetivação da operação.

#### Definição de Contas de Investimento em Valores Mobiliários

Para fins desta Política, estão abrangidas as contas de investimento em valores mobiliários definidas abaixo:

- Conta pessoal de investimento em valores mobiliários em uma corretora detida por um Colaborador ou pessoa que trabalhe em tempo integral ou parcial, contratada ou temporária;
- Conta de valores mobiliários detida pelo cônjuge, companheiro e/ ou filhos menores de idade de um Colaborador;
- Fundos de Investimento ou conta conjunta em que o Colaborador exerce controle ou influência de investimentos ou tem interesse beneficiário ou financeiro, direto ou indireto; e
- Conta de valores mobiliários detida por uma pessoa física ou jurídica, incluindo outros parentes ou pessoas que moram na residência do Colaborador, sobre os quais o Colaborador exerce controle ou influência de investimentos.

#### Regras de Investimentos Pessoais

- É vedado a todos os Colaboradores realizar operações com ações ou derivativos, nos mercados à vista, a termo ou futuro, de companhias abertas ou fechadas, no Brasil ou no exterior, presentes ou não no portfólio dos fundos de investimento geridos pela Sharp Capital.
- É vedado a todos os Colaboradores realizar investimentos em fundos de investimento geridos por outras gestoras sem a prévia e expressa autorização do Diretor de Compliance, salvo os fundos de investimento classificados como Referenciado e Renda Fixa.
- Os seguintes investimentos não necessitam de pré-aprovação: fundos de investimentos sob gestão da Sharp Capital, fundos de investimento classificados como Referenciado e Renda Fixa e quaisquer ativos ou derivativos fora do mercado acionário e de crédito privado, como por exemplo, títulos públicos, CDBs, LCAs, LCIs, moedas e operações compromissadas.
- Todas as modalidades de investimentos não mencionadas anteriormente necessitam de pré-aprovação junto ao Diretor de Compliance.
- O investimento em empresas de capital fechado, sejam estas limitadas ou sociedades anônimas, mesmo que o Colaborador seja apenas um sócio capitalista sem envolvimento no

dia a dia do negócio em questão, deve ser previamente submetido para aprovação do Diretor de Compliance.

#### Regras de Desinvestimento

As posições detidas pelos Colaboradores em ativos vedados antes da adesão a esta Política devem ser tratadas num plano de desinvestimento, sujeito à aprovação do Diretor de Compliance.

#### Procedimento de pré-aprovação para compras e vendas dos ativos com restrição.

- Antes de efetuar qualquer compra ou venda de investimentos que necessitem de pré-aprovação, o colaborador deve encaminhar e-mail ao grupo [compliance@sharpcapital.com.br](mailto:compliance@sharpcapital.com.br), com requisição para efetuar a operação. O Diretor de Compliance irá avaliar a requisição e decidirá pela sua aprovação ou vedação.

#### Procedimento de reporte de investimentos pessoais na contratação de novo Colaborador, e anualmente para todos os Colaboradores.

- Quando do seu ingresso, o Colaborador notificará sobre sua posição com o preenchimento e assinatura do Formulário ‘Conheça seu Colaborador’ que será disponibilizado pela Área de Compliance.
- Anualmente todos os colaboradores reportarão seus investimentos através do Formulário ‘Conheça seu Colaborador’.

### **3 - Monitoramento**

---

---

A área de Compliance poderá, a seu exclusivo critério, solicitar Colaboradores a apresentar extratos da Central Depositária da B3, bem como demais informações que entender necessárias, de modo a aferir se as informações dispostas no Formulário “Conheça seu Colaborador” refletem a realidade.

A Sharp Capital poderá aplicar medidas disciplinares aos Colaboradores pela violação desta Política, inclusive com demissão de funcionários ou exclusão de sócio por justa causa, conforme Política de Disciplina e Sanções.

## 4 - Violações

---

Os diretores responsáveis pelos diferentes departamentos da Sharp Capital ou o Diretor de Compliance têm autoridade para exigir a reversão ou interrupção de qualquer transação de Colaboradores efetuada em violação à presente Política. De tempos em tempos, o Colaborador também poderá ter posições congeladas devido a potenciais conflitos de interesses.

Os Colaboradores serão responsáveis por todas as perdas resultantes de negociações canceladas pela Sharp Capital. No que se refere aos ganhos sobre negociações canceladas, serão oferecidos a uma ou mais associações filantrópicas selecionadas pela Sharp Capital ou pelo próprio Colaborador.

## 5 - Considerações Finais

---

Esta Política não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de usar o bom senso, discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Compliance diretamente ou através do e-mail [compliance@sharpcapital.com.br](mailto:compliance@sharpcapital.com.br).

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do Formulário de KYE (Conheça seu Colaborador) disponibilizado pela Área de Compliance.

O Diretor de Compliance atualizará esta Política dentro de um período de tempo razoável, depois que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou quando considerar apropriado. A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os Colaboradores e no *website* da Sharp Capital ([sharpcapital.com.br](http://sharpcapital.com.br)).

